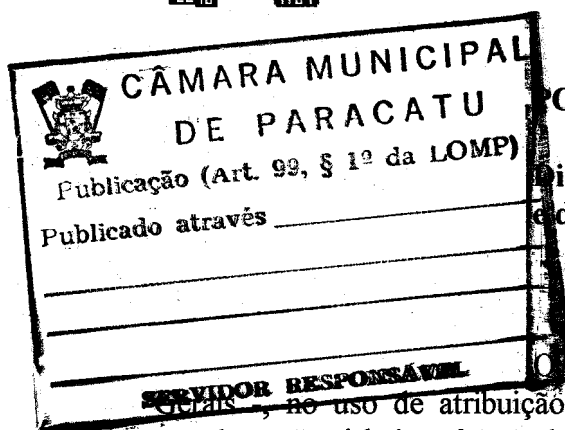




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

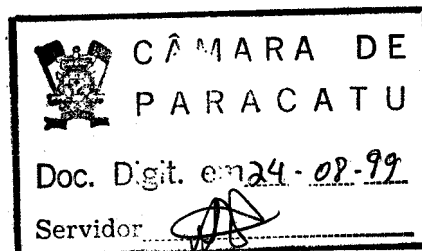


PORTARIA nº 120/1997

Dispõe sobre a matrícula de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:



**Art. 1º.** Esta portaria dispõe sobre o sistema de matrícula dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu.

**Art. 2º.** A matrícula será composta de 10 (dez) dígitos, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - 03 (três) dígitos, identificados pelos números 470, representando o Município de Paracatu;

II - 01 (um) dígito, identificado pelo número 1, representando o Poder Legislativo;

III - 01 (um) dígito, identificado pelos nºs 1 e 2, representando respectivamente:

- a) o nº 1, os cargos de livre nomeação e exoneração;
- b) o nº 2, os cargos efetivos.

IV - 01 (um) dígito, identificado pelo nº 1, representando a Secretaria Geral da Câmara;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



V - 01 (um) dígito, identificado pela classe da carreira em que estiver o servidor;

VI - 01 (um) dígito, identificado pela padrão de vencimento da carreira onde estiver lotado o servidor.

VII - 02 (dois) dígitos, representando a quantidade de servidores, em ordem cronológica, a partir do número 01.

**Parágrafo único** - Os servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração serão identificados, quanto aos dígitos, referidos nos incisos V e VI, pelos seguintes critérios:

I - 01 dígito, identificado pela categoria dos cargos de direção e assessoramento superior de que trata o Anexo IV da Resolução 215, de 03 de novembro de 1993;

II - 01 dígito, identificado pelo registro dos cargos de direção e assessoramento superior de que trata o Anexo IV da Resolução 215, de 03 de novembro de 1993, desprezando o número 0 (zero).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/97, de 04.09.1997.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, doze dias do mês de Setembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)

Publicado através \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**PUBLICAÇÃO**

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 12/09/97 a 22/09/97

Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura

\_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Relação de Matrícula dos Servidores, conforme Portaria nº 120/97

Servidores	Matrícula
Antônio Joaquim Alves	4701111201
Antônio Marcos Nunes Siqueira	4701211119
Antônio Rodrigues Monteiro	4701212120
Ariane Caldas Pessoa Santos	4701111305
Aroldo de Andrade Dayrell	4701112203
Dânia Aparecida França	4701211406
Dário José Damasceno	4701111304
Davi Monteiro dos Santos Junior	4701211407
Dora Vania Pereira Silva Ulhoa	4701211321
Edmar Lemes de Souza	4701211108
Elaine Cruvinel de Melo Franco Castro	4701211127
Eva Nilda do Carmo Silva	4701211116
Fátima Benedita Mendes Santiago	4701211116
Jânio Pereira Magalhães	4701212222
Jaqueline do Carmo Conceição	4701212409
Joana Igídio Furtado Barbosa	4701212123
José Afonso Fonseca	4701212124
Leovando Mendes Teixeira	4701211417
Márcio Giovani Fonseca Armada	4701211210
Maria Efigênia Dias Maciel Melo	4701212125
Maria Helena Salvadori Bolico	4701211418
Maria Luiza Pinheiro da Silva Neiva	4701211128
Maria Romualda Oliveira Andrade	4701211129
Maria Stael Moura Machado	4701211411
Nelson Cândido Meireles	4701211126
Nilo Gonçalves dos Santos Filho	4701211412
Patrícia Ferreira Soares	4701211413
Ronaldo Costa da Silva	4701112102
Rosangela Cezar Pimentel Pontara	4701211314
Watson Wilton de Azevedo Rocha	4701211415

C:\...CAMARA\LISTCONV.DOC470

Davi Monteiro dos Santos Júnior

